

LEI Nº. 215/2008.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Casa Lar "Aconchego do Idoso" - ACALAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, Faço saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves** (ES) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Casa Lar "Aconchego do Idoso" - ACALAI, entidade civil, sem fins lucrativos, estabelecida no Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 22 de Dezembro de 2008.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal